

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência Visual do Oeste da Bahia (ADVOB), com sede e foro em Barreiras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pessoas com Deficiência Visual do Oeste da Bahia (ADVOB), com sede e foro em Barreiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

